



instituto brasileiro de  
administração municipal

## COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 03/2014

### EDITAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO TÉCNICA (TÉCNICO SÊNIOR)

#### Tipo: Melhor Técnica

O Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, associação civil sem fins lucrativos dedicada ao apoio à gestão pública municipal, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 33.645.482/0001-96, sediado no Rio de Janeiro, em 2013 firmou o Convênio nº 054/2013 com a Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate a Pobreza do Governo do Estado da Bahia, cujo objeto é a contribuição para o aprimoramento da Gestão da Política de Assistência Social na área de Gestão da Informação.

No âmbito do referido convênio, o IBAM torna pública a Cotação Prévia de Preços para contratação de serviços de consultoria técnica especializada ao projeto Gestão da Política de Assistência Social, de acordo com o que dispõe este Edital.

A presente Cotação Prévia de Preço será regida pelo Decreto nº 9.266 de 14 de dezembro de 2004 da Bahia e suas alterações.

#### 1. OBJETO

Contratação de serviços de coordenação técnica para realização de atividades compatíveis com o perfil de técnico sênior, no âmbito do referido convênio.

#### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa atender a Meta 1 do Convênio em epígrafe, conforme consta no Plano de Trabalho que integra o termo de Convênio nº 054/2013 com a Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate a Pobreza do Governo do Estado da Bahia e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM).

#### 3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada será responsável pelas atividades de coordenação técnica, cabendo:

- Acompanhar o desenvolvimento de todas as metas e etapas do Convênio 054/2013;
- Participar de articulações interinstitucionais e reuniões com a Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate a Pobreza do Governo do Estado da Bahia (SEDES-BA);
- Controlar a realização das atividades do convênio a fim de garantir o cumprimento de prazos, estimativas de recursos, custos e aquisições, conforme previsto no Plano de Trabalho;
- Identificar desvios quanto ao planejado, reportando situações de riscos e orientando os responsáveis de forma a minimizar impactos no cronograma do Convênio;



Tel.: +55 21 2142 9797  
email: [ibam@ibam.org.br](mailto:ibam@ibam.org.br)  
[www.ibam.org.br](http://www.ibam.org.br)

Rua Buenos Aires nº 19 – Centro  
CEP: 20070-021  
Rio de Janeiro – RJ – Brasil

- Avaliar, propor e consolidar as mudanças e ajustes no Plano de Trabalho necessárias ao desenvolvimento do Convênio, em comum acordo com a SEDES;
- Supervisionar a construção dos roteiros de análise documental e demais instrumentos de coleta de dados necessários ao desenvolvimento das ações do convênio.
- Orientar e supervisionar as ações da equipe previstas para a execução do convênio.
- Conduzir reuniões técnicas com a equipe do convênio.
- Organizar e supervisionar a elaboração dos relatórios previstos no convênio.
- Supervisionar a execução financeira, os processos de cotação de preços e contratações para o convênio.

#### 4. PERFIL E REQUISITOS

Para a execução das funções-atividades mencionadas neste Edital, exigir-se-á do responsável técnico indicado pela contratada o cumprimento mínimo dos critérios abaixo:

- formação superior na área de ciências sociais;
- experiência em gestão de programas e projetos com governos, especialmente em políticas públicas, assistência social e direitos humanos;
- experiência com assessoria ou coordenação de projetos de pesquisa;
- experiência com coordenação de equipes;
- disponibilidade para viagens durante a vigência do contrato.

#### 5. ENTREGA DAS PROPOSTAS

Os interessados deverão encaminhar proposta, com documentação indicada abaixo, para o e-mail [licita@ibam.org.br](mailto:licita@ibam.org.br) ou o endereço Rua Buenos Aires, nº 19, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20070-021 aos cuidados do Setor de Licitações e Convênios, até o dia 12 de março de 2014.

A proposta deverá conter:

- Especificação dos serviços oferecidos, rigorosamente de acordo com o que dispõe este Edital de Cotação Prévia de Preço e Anexos, de forma clara e detalhada, indicação do técnico responsável pela execução dos serviços, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada, assinada, conter razão social, endereço completo, telefone, fax e e-mail, valores expressos em moeda nacional corrente e validade não inferior a 60 (sessenta) dias.
- Currículo Vitae do responsável técnico indicado, em formato PDF, conforme modelo do Anexo IV deste Edital.
- Declaração que não possui vínculo com a Administração Pública, conforme modelo do Anexo I deste Edital.
- Declaração que a empresa não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos), em conformidade ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo Anexo II deste Edital.
- Quando aplicável, declaração que a empresa cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou

Microempreendedor Individual - MEI, nos termos da Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07), conforme modelo Anexo III deste Edital.

- Cópia da documentação relacionada no link <http://www2.ibam.org.br/af/docpj.html>, para efeito de comprovação da regularidade da empresa junto aos órgãos públicos.
- No caso de Microempreendedor Individual – MEI, deverá ser apresentado cópia do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, do RG e CPF do Microempreendedor Individual, do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, das certidões fiscais (federais, estaduais e municipais, conforme seu ramos de atividade), da certidão previdenciária - INSS apontando inexistência de dívidas, e da certidão de regularidade do FGTS. O Microempreendedor Individual – MEI será isento de apresentar Inscrição Estadual (SEFAZ) por fazer parte da contribuição do Simples Nacional.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de até 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a empresa for chamada para contratação.

A simples apresentação da proposta implica na aceitação integral de todas as condições estabelecidas neste Edital, obrigando-se a empresa contratada ao cumprimento de todas as exigências nele contidas.

## 6. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E SELEÇÃO

A seleção das propostas será realizada por intermédio de análise e avaliações comparativas, através da comprovação de experiência e qualificação do responsável técnico indicado. Será considerada, para efeito de pontuação, apenas a documentação do responsável técnico indicado pela empresa para a prestação dos serviços.

Serão desconsideradas as propostas que não atenderem ou ainda que contrariem no todo ou em parte as exigências contidas no presente Edital, com valor global superior ao estipulado no item 9.

As propostas recebidas serão analisadas pela equipe gestora do convênio, que selecionará, para posterior entrevista com o responsável técnico indicado, aquelas empresas que atenderem ao disposto no presente Edital.

A contratação objeto desta Cotação Prévia será por melhor técnica, e constará de:

- Análise curricular do responsável técnico: serão analisados os conhecimentos e habilidades do responsável indicado em trabalhos da mesma natureza do exigido neste Edital. Será atribuída a Nota de Análise Curricular (NAC), de zero a dez, baseada nos seguintes parâmetros:

<b>Formação Acadêmica/ Experiência</b>	<b>Pontuação *</b>
Mestrado ou especialização na área de ciências sociais	2 pontos
Experiência na área de políticas públicas, assistência social e direitos humanos	1 ponto por comprovação, limitado ao máximo de 2 pontos
Experiência em gestão de contratos e convênios com a União, Estados ou Municípios	1 ponto por comprovação, limitado ao máximo de 2 pontos

Experiência em assessoria ou coordenação de projetos de pesquisa	1 ponto por comprovação, limitado ao máximo de 2 pontos
Experiência em coordenação de equipes	1 ponto por comprovação, limitado ao máximo de 2 pontos

\* A pontuação total da formação acadêmica e experiência profissional não ultrapassará a 10 (dez) pontos.

- Entrevista presencial com o responsável técnico: será avaliado o grau de compatibilidade entre o perfil do responsável técnico e a vaga ofertada. Na ocasião da entrevista com o responsável técnico, a empresa deverá apresentar cópia dos comprovantes de formação (títulos, diplomas e certificados) e experiência (registro na carteira profissional, atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, termo de contrato assinado, declaração ou carta de referência da instituição à qual prestou os serviços, informando a função, atividade exercida e duração) do responsável técnico indicado. Serão observados aspectos como: comprovação da experiência, comprometimento com o projeto e redação, conforme procedimentos-padrão adotados pela política de Recursos Humanos do IBAM. Será atribuída a Nota de Entrevista Presencial (NEP) entre zero e dez.

Para as notas de Entrevista Presencial (NEP) e Análise Curricular (NAC) serão atribuídos valores inteiros, não sendo permitido décimos.

Durante as etapas de análise curricular e entrevista o IBAM poderá efetuar levantamentos, consultas e análises que julgar necessários.

Será contratada para prestação dos serviços a empresa que alcançar a maior Pontuação Final (PF), obtida pela soma das notas da Entrevista Presencial (NEP) e da Análise Curricular (NAC).

Serão desclassificadas as empresas que obtiverem nota inferior a 5 (cinco) pontos em qualquer avaliação (Entrevista Presencial ou Análise Curricular).

Em caso de empate, será selecionada a empresa com a maior Nota de Entrevista Presencial (NEP).

O resultado final será publicado no site do IBAM ([www.ibam.org.br](http://www.ibam.org.br)) e enviado via e-mail as empresas candidatas.

## **7. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO**

A contratação da empresa selecionada será mediante celebração de Contrato para Prestação de Serviços com Pessoa Jurídica.

Para celebração do contrato exigirá-se da empresa selecionada documentação relativa à regularidade jurídico-fiscal, tal como consta nas Condições Gerais de Contratação do IBAM, disponível no link <http://www2.ibam.org.br/af/jur.html>, bem como das disposições na Lei nº 8.666/1993, no que couber.

O preço apresentado pela empresa deverá incluir todas as despesas necessárias a perfeita realização do objeto, cobrindo todos os custos de mão-de-obra, encargos sociais, materiais, equipamentos, transportes, alimentação, lucros, encargos fiscais,

despesas diretas e indiretas, bem como aquelas indispensáveis para proporcionar e manter a higiene e segurança do trabalho.

As viagens ocorrerão de acordo com o previsto no Plano de Trabalho que integra o Convênio nº 054/2013. As despesas com hospedagem e alimentação do responsável técnico, nas viagens realizadas no âmbito do convênio, serão custeadas pelo IBAM, respeitado os limites estabelecidos no Plano de Trabalho. As despesas referentes à locomoção (transporte aéreo e terrestre) do responsável técnico, nas viagens realizadas no âmbito do convênio, serão de responsabilidade da empresa contratada.

O responsável técnico indicado pela empresa contratada deverá ser mantido durante toda a vigência do contrato, admitindo-se substituições por profissionais de nível e qualificação técnica equivalente ou superior, desde que aprovados previamente pelo IBAM.

Não poderá participar desta cotação prévia a empresa:

- a) Que estiver cumprindo suspensão temporária ou estiver impedida de contratar com o Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM ou com a Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate a Pobreza do Governo do Estado da Bahia – SEDES/BA;
- b) Cuja falência tenha sido decretada ou que estiver em concurso de credores, em processo de liquidação, dissolução, cisão, fusão ou incorporação. Em caso de Microempreendedor Individual (MEI) que esteja em situação de baixa nos registros dos órgãos públicos federais, estaduais e municipais;
- c) Que tenha sido considerada como inidônea, por órgão, entidade ou sociedade integrante da Administração Pública, direta e indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- d) Que estiver reunida em consórcio.

A participação na presente cotação prévia implica, tacitamente, para a empresa:

- a) A aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus anexos;
- b) A observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

## **8. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme necessidade do convênio. O início da prestação dos serviços será imediatamente após a assinatura do contrato.

## **9. REMUNERAÇÃO**

Os recursos para custear as despesas descritas neste Edital ocorrerão à conta do Convênio nº 054/2013, no valor global de R\$ 98.400,00 (noventa e oito mil e quatrocentos reais), em 12 (doze) parcelas de R\$8.200,00 (oito mil e duzentos reais).

O controle e comprovação dos produtos objetos desta contratação se dará por meio de apresentação de Relatórios de Atividades a serem apresentados ao IBAM a cada 30 (trinta) dias.

## **10. FORMA DE PAGAMENTO**



Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de NF e relatório de atividades a serem entregues á equipe gestora do convênio, que atestará os serviços executados e encaminhará ao setor financeiro do IBAM para devido processamento.

Para recebimento de cada pagamento a empresa selecionada deverá atender as Condições Gerais de Contratação do IBAM, disponível no link <http://www2.ibam.org.br/af/jur.html>, bem como das disposições na Lei nº 8.666/1993, no que couber.

Os pagamentos serão efetivados por meio de ordem bancária de transferências voluntárias (OBTV), diretamente creditados na conta corrente da empresa contratada, até 10 (dez) dias úteis após o recebimento e aprovação da documentação acima citada.

#### **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Esclarecimentos podem ser solicitados pelo e-mail [licita@ibam.org.br](mailto:licita@ibam.org.br), até 02 (dois) dias úteis antes do prazo final estabelecido para envio das propostas.

Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela equipe gestora do convênio.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 2014.

Setor de Licitações e Convênios  
Superintendência Administrativa e Financeira - SAF  
Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM

## ANEXO I

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO DOS SÓCIOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

#### DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., DECLARA, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário funcionário(a)/servidor(a) da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, suas Autarquias, Sociedades de Economia Mista, Empresas Públicas e Fundações, seja direta ou indiretamente, e que não possui qualquer vínculo com empresas subsidiárias ou controladas pelos entes Federados acima mencionados.

Local e data.

(Nome e assinatura do responsável)

## ANEXO II

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM MENORES DE IDADE

#### DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n. 4.358, de 05 de setembro de 2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) .

Local e data

(Nome e assinatura do responsável)

Observações: se a empresa possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



## ANEXO III

### MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI

#### DECLARAÇÃO

(Nome da empresa), estabelecida na \_\_\_\_\_ (rua; nº e cidade), por seu representante legal \_\_\_\_\_ (nome do representante), nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, endereço domiciliar, declara, sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI, perante (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado), comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada na condição de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e do Decreto Estadual nº 42.063/2009.

Local e data.

(Nome e assinatura do responsável)

## ANEXO IV

### MODELO DE CURRÍCULO VITAE DO RESPONSÁVEL

#### 1. INFORMAÇÕES PESSOAIS

Nome completo:

CPF:

Naturalidade/Nacionalidade:

Endereço completo:

Telefone (residencial/celular):

E-mail:

#### 2. FORMAÇÃO E TÍTULOS

Doutorado ou Mestrado:

(curso / instituição de ensino)

(ano de conclusão)

Especialização/Pós-graduação:

(curso / instituição de ensino)

(ano de conclusão)

Graduação:

(curso / instituição de ensino)

(ano de conclusão)

Cursos Complementares:

(curso / instituição de ensino)

(ano de conclusão)

#### 3. IDIOMAS

Idioma	Avançado	Intermediário	Básico
Inglês			
Espanhol			
Francês			
Outros			

#### 4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Atual

(instituição)

(cargo)

(período)

(atividades)

Última

(instituição)

(cargo)

(período)  
(atividades)

Penúltima  
(instituição)  
(cargo)  
(período)  
(atividades)

Antepenúltima  
(instituição)  
(cargo)  
(período)  
(atividades)

#### 5. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

(caso haja, descrever a forma da participação, nome do evento, cidade/país de realização do evento, e ano da realização do evento).

#### 6. TRABALHOS PUBLICADOS

#### 7. EXPERIÊNCIAS NO EXTERIOR

(caso haja, descrever o projeto, atividades desenvolvidas, forma da participação, cidade/país e período).

#### 8. DISTINÇÃO, PRÊMIOS E BOLSAS

#### 9. OUTRAS ATIVIDADES

Declaro, para os devidos fins, em cumprimento ao Edital de Cotação Prévia de Preços nº 03/2014, o compromisso de plena atuação e disponibilidade para a prestação dos serviços objeto do referido Edital, ao longo da execução do projeto.

Local e data.

(nome e assinatura do responsável)